

**Nº 02/20 – SEGUNDA CÂMARA****ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA  
SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA  
NO DIA CINCO DE FEVEREIRO, SOB A  
PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER  
BORGES.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na Sala das Sessões “FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR”, o senhor presidente da 2ª Câmara, conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a 2ª Sessão Ordinária do colegiado do corrente exercício. Integrando a Câmara estiveram presentes os senhores conselheiros DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA. Presentes, ainda, o senhor conselheiro substituto JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI, o Ministério Público junto a este Tribunal, representado pelo senhor HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, procurador de contas em substituição ao procurador-geral, e LUCIRLENE SANTOS RIBAS, subsecretária das sessões. O senhor presidente, conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, submeteu à Câmara, para discussão e votação, nos termos dos artigos 72, inciso II e parágrafo único, e 73, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, a ata da 1ª Sessão Ordinária de 2020 do colegiado, antecipadamente encaminhada pela secretária-adjunta das sessões, por meio eletrônico, aos senhores conselheiros, conselheiros substitutos e procurador; sendo aprovada à unanimidade. – OCORRÊNCIAS – 1) O senhor presidente da 2ª Câmara, conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, inverteu a ordem da pauta, em razão de sustentação oral solicitada, passando a palavra ao senhor conselheiro substituto JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI, que procedeu à leitura do relatório do processo TC-9105/2019, que trata de Omissão no

Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre, concedendo, em seguida, a palavra a senhora Errozenilda Inácia Barros Gomes, que proferiu sustentação oral. Devolvida a palavra ao relator, sua excelência solicitou a juntada das notas taquigráficas e eventuais documentos e proferiu o voto, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **“A SR.<sup>a</sup> ERROZENILDA INÁCIA BARROS GOMES** – *Muito obrigada pela oportunidade! Cumprimento o excelentíssimo senhor relator, os demais conselheiros e pessoas aqui presentes. Eu me chamo Errozenilda Inácia Barros Gomes. Estou como secretária de assistência social e também gestora do fundo municipal. Fizemos a justificativa a qual foi remetida, não foi aceita, e solicitei estar aqui, para fazer a sustentação oral. Antes de fazer a minha sustentação oral, gostaria de fazer alguma colocação pela qual o nosso município está passando, caso for permitido, por quê? Antes, quando assumi a pasta, o nosso Município de Alegre contava com mil e duzentos funcionários. Hoje, estamos com apenas novecentos funcionários. Acarretando, assim, a impossibilidade, muitas vezes, de fazer, dentro do prazo limitado, as suas ações. E, por isso, trouxe aqui alguma fala referente a isso. Porque é importante também mencionar que lá, na nossa prefeitura, contamos com uma assessoria especializada onde todos os dados contábeis do fundo municipal são passados a essa assessoria, que remete para a CidadES. Tenho aqui, em pen drive, tenho também em CD, que rigorosamente o Fundo Municipal de Assistência Social passa para essa assessoria no prazo de cinco, estourando dez, de cada mês. E com relação a esse de abril, conforme está aqui impresso, se for necessário, passamos a remessa no dia 07 de abril para essa assessoria contábil. Conforme disse no início, a falta de contador acarretou nesse problema. Então, vejo assim, como gestora do fundo, eu não tenho, a minha equipe não tem, como ela mesma passar essas informações para o Tribunal por meio de Sistema CidadES. Dependo dessa assessoria. E a assessoria está realmente defasada com quantitativo de funcionários. Tem um funcionário para atender saúde, educação, autarquias. Entendeu? Então, assim, a única coisa que posso hoje comprovar é que trouxe aqui – se puder depois até protocolar – é a nota, com o movimento financeiro, o controle bancário, o extrato orçamentário do pagamento no dia 07 e a emissão do comprovante da transferência, também, no dia 07. Peguei toda essa documentação, solicitei, tenho ela arquivada. E trouxe para comprovação de que vou ser penalizada, caso seja, por uma situação que passei, repassei dentro*

*do prazo previsto. Infelizmente, não posso falar pela assessoria contábil. A única coisa que posso falar é que eu passei no dia 07. Está aqui, trouxe para os senhores a comprovação de que o repasse foi feito através de transferência bancária no dia 07/05. Eu teria até o dia 10, dia 15, eu nunca deixo passar. O máximo que vamos é 07, porque terminou a folha de pagamento, logo mandamos fazer esse controle. No mesmo mês em questão, que fez a diferença de prazo, a assessoria, infelizmente, não conseguiu remeter. Aí já fugiu do meu controle. ...no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas eles não conseguiram remeter. Então ficou aí caracterizado como omissão de encaminhamento de prestação de contas. Mas o que cabe à assistência social, ele foi repassado dentro do prazo previsto. E, para finalizar minha defesa aqui, fiz a defesa escrita mencionando a importância desse procedimento. Peguei como base uma questão de outro estado, que estava acontecendo a mesma situação. Foi negada. Então por isso que pedi para vir aqui fazer esta sustentação oral, e também trazer para os ilustres senhores a comprovação da minha transação bancária, onde consta data, valores e dia que foi passado. E para finalizar minha fala, rogo a este Tribunal aí, porque constitucionalmente, infelizmente, foi uma situação. Sabemos que está errado, temos consciência disso. Sabíamos que teria efeito. A justificativa do setor é a falta de profissional para poder caminhar. E a prefeitura, os servidores, creio que o rapaz que cuida dessa parte, em momento algum, agiu de má-fé. Eu, como gestora, também não. Tanto é que estou aqui para isso. E gostaríamos de pedir que afastasse a aplicação dessa penalidade de multa sobre a minha pessoa, que está à frente da gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e também gestora do Fundo da Assistência Social. Gostaria de agradecer a todos aqui por estarem me dando esta oportunidade de esclarecimento. E falar que, infelizmente, o que trava a gente um pouco ali é essa situação de não termos competência – vamos dizer assim, não sei qual seria o termo usado – de a própria secretaria fazer essa... solidando esse repasse ao Tribunal de Contas. Porque ficamos sempre na dependência do outro fazer para nós. Pelo que andei procurando saber, ele tem que receber todas as secretarias que tem fundo, e ele que tem que passar a remessa ao Tribunal por meio do Sistema CidadES. Eu, como secretária, não tenho acesso para fazer. Se nós, secretários, tivéssemos esse acesso, facilitaria muito as nossas vidas, porque nós mesmos faríamos esse trâmite legal. Mas, infelizmente, temos que passar por essa assessoria. Que, muitas vezes,*

*acarretada de muito trabalho, muita coisa a fazer, não conseguem cumprir o prazo determinado pelo Tribunal de Contas. O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI – Só queria fazer uma pergunta à dona Errozenilda. Essa assessoria é de funcionários da prefeitura ou é terceirizada? A SR.<sup>a</sup> ERROZENILDA INÁCIA BARROS GOMES – É terceirizada. O rapaz, que está na contabilidade, não posso informar a vossa excelência se ele é funcionário da prefeitura ou se faz parte da terceirizada. Agora, quem nos dá assessoria, é terceirizada. Muito obrigada!*

*O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI – Presidente, defiro a juntada de documentos. Pedir também a juntada das notas taquigráficas. E vou fazer um pequeno comentário. Porque já disponibilizei o voto e vou proferir a proposta. Pude ver, quando estava repassando essa proposta de voto e vou submeter à vossas excelências, essa situação que envolve a omissão decorrente de dificuldades na gestão de assessorias. O conselheiro Ciciliotti proferiu voto no Processo 10099/2019, é uma omissão, na Prefeitura Municipal de Baixo Guandu. Ele aplicou uma multa de R\$ 500,00. E esse processo encontra-se com vista do conselheiro Domingos. O voto do conselheiro Ciciliotti leva em consideração que há a prestação de serviço pela empresa E&L que era a empresa contratada para fazer assessoria ela não apresentou, ou não tinha pessoal suficiente para executar essas tarefas que eram exigidas. Isso pode ser visto nas alegações ou nas razões de justificativas trazidas pelo gestor, onde ele traz textualmente dizendo que a empresa, dada a demanda concentrada em uma determinada época não tinha condição de trazer toda essa informação. Ouvimos agora uma situação que é bastante parecida com essa situação lá de Baixo Guandu, onde você tem uma empresa contratada para prestar um serviço de assessoria contábil; ela não executa a tarefa porque acaba assumindo compromisso com diferentes entes públicos sem ter uma condição material de oferecer esse serviço. Mas nós, também, vamos em uma outra circunstância, o gestor público cobra, efetivamente, esses serviços? Se ele não executou, você tem um fiscal de contrato. Esse fiscal de contrato teria que notificá-la, aplicar-lhe uma multa, que isso, naturalmente, deve estar previsto no contrato assinado por essa empresa. Pior, como normalmente o desembolso para execução desse serviço é mensal, está tendo uma situação que poderiam levar até a uma situação de improbidade administrativa. Você paga para executar um serviço contratado; ele não oferece o serviço contratado; ele é executado fora do período*

que está contratado; acarretando um problema para o órgão de controle, que deveria receber essa informação a tempo. E você fez o pagamento como se tivesse sendo executado o contrato na forma como foi firmado. Então é uma situação que o Tribunal vai ter que se debruçar. Considerando que hoje temos quase um monopólio de assessoria uma única empresa. Quer dizer, ela assume todo um compromisso que não tem condição de executar. E você também tem a omissão do poder público de não firmar ou não cobrar isso. Então onde está o fiscal do contrato? Numa situação em que a gestora colocou onde você oferece as informações, a assessoria não consegue processar. No caso dela, como gestora de um fundo, ela não é fiscal do contrato. Isso é feito por um outro órgão dentro da administração municipal. E você não atinge o objetivo, que é receber ou apresentar essa documentação. Fazendo esse preâmbulo e considerando que também o Tribunal de Contas, em algumas circunstâncias, tem relevado essa situação, temos falado aqui muito do Município de Vila Velha, estou levando em consideração as informações trazidas por ela e observando que a entrega da prestação de contas mensal, do mês de abril, vencia no dia 27 de maio de 2019, foi homologada no dia 18 de junho. Então, não chegou a 30 dias. E considerando também os precedentes deste Tribunal e as circunstâncias que ela trouxe nessa manifestação, estou propondo voto pelo arquivamento do presente processo, nos termos do art. 330, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte de Contas. **O SR. PROCURADOR HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA** –Pela ordem! Se me permitir, conselheiro relator João Lovati, já havia feito algumas considerações sobre a empresa E& L Produções de Software Ltda. E o processo de relatoria do conselheiro Ciciliotti, e volto aqui a fazer...**O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI** – Uma questão... Posso falar, presidente? Só deixando claro que fiz essa referência à E&L porque vi no processo de Baixo Guandu. Não tenho certeza se é a mesma empresa de Alegre. **O SR. PROCURADOR HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA** – Um levantamento que o Ministério de Contas fez, só para dar ciência a esta Corte da relevância, do pleito do Ministério Público de Contas. Só no exercício de 2018 a E&L foi beneficiada com empenhos líquidos da ordem de 30 milhões de reais. Entre os anos de 2013 a 2019, a E&L recebeu empenhos líquidos no valor de R\$ 166.000.000,00. E ela detém, praticamente o monopólio no sistema de informação que são locados basicamente aos municípios. Por conta disso, o Ministério Público

*de Contas tem pedido insistentemente a esta Casa que promova uma auditoria de sistema junto ao Sistema Informatizado de Administração Financeira, se possível por meio do Plano Anual de Fiscalização, abrangendo servidor, o sistema de banco de dados e o programa fornecido pela empresa E&L Produção de Software Ltda, tendo por objetivo avaliar sua integridade, disponibilidade, confidencialidade, aderências às normas, conformidade, controles internos, entrada, processamento, e saída de dados, efetividade, satisfação e usabilidade na forma preconizada pela NBR ISSO 27002/2015. Então, só deixar para esta Casa que temos pedido aqui uma auditoria no sistema para que possamos ter o pleno conhecimento do funcionamento desse sistema de informática que são locados aos municípios capixabas. Muito obrigado, conselheiro!*

**O SR. PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA, CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** - Vou encaminhar o pedido de vossa excelência João Luiz, o processo de vossa excelência tem divergência? Então, vamos vota-lo. **O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI** – Estou acolhendo as razões de justificativas, e arquivar, contrariando a área técnica e o Ministério Público. **O SR. PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA, CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – Em discussão. Em votação. **O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – Acompanho o relator. **O SR. PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA, CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – Eu também acompanho. **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA** – Senhor presidente, vou acompanhar o relator nesse caso, uma vez que a justificativa apresentada e o tempo que foi saneado. **(final)**”

**2)** O senhor presidente, conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, com a aquiescência do colegiado, adiou o julgamento dos processos TC-5465/2017 e TC-9328/2017, mitigando o artigo 84 do Regimento Interno da Corte. **3)** O senhor conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, relator do processo TC-9083/2019, proferiu o voto e, aberta discussão, o senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA acompanhou o relator sugerindo, apenas, que fossem feitas recomendações ao município de São Mateus para que faça um cronograma para regularização das omissões. O relator encampou a sugestão, no que foi acompanhado pelo colegiado. **4)** Na apreciação dos processos TC 10260/2019, que trata de omissão no encaminhamento, por meio do sistema LRFWeb deste Tribunal, do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO), referente ao 2º Bimestre do

exercício de 2019 da Prefeitura de Barra de São Francisco, e TC 18304/2019, que trata de omissão no encaminhamento, por meio do sistema LRFWeb deste Tribunal, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º Bimestre do exercício de 2019 da Prefeitura de Barra de São Francisco, ambos constantes da pauta do senhor conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, em que Sua Exa. proferiu voto pela citação ao responsável no prazo de 5 dias, o senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA fez uma comparação em relação ao procedimento adotado pela 1ª Câmara deste Tribunal, da qual fazia parte, em processos análogos, onde, em alguns casos, as decisões eram pela aplicação de multa pecuniária aos gestores. Contudo, nos casos ora apreciados, o senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA acompanhou o relator para que seja citado o responsável. – ORDEM DO DIA – Julgamento dos 55 processos constantes da pauta, fls. 9 a 17, parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da 2ª Câmara, conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, declarou encerrada a sessão às 11:27 horas, convocando, antes, os excelentíssimos senhores conselheiros e senhor procurador para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, quarta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, LUCIRLENE SANTOS RIBAS, subsecretária das sessões, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente, demais conselheiros e senhor procurador.

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES  
PRESIDENTE

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

PROCURADOR DE CONTAS HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
EM SUBSTITUIÇÃO AO PROCURADOR-GERAL

LUCIRLENE SANTOS RIBAS  
SUBSECRETÁRIA DAS SESSÕES



**PAUTA DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA – 5/2/2020, ÀS 14:00****CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER****Processo: 01936/2012-5**

Unidade gestora: Departamento Estadual de Trânsito  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2011  
Apenso: 05581/2012-7

**Responsável: ADILSON MEIRELES GUERZET, DONIZETI MARIA CAVERSAN, FABIO HENRIQUE PINA NIELSEN** [EDILANE ESCOBAR MAXIMO (OAB: 308B-ES), MAGNUS ANTONIO NASCIMENTO COLLI], **JOAO FELICIO SCARDUA** [DANIEL MATOS DE SOUZA (OAB: 12613-ES), DANIEL SALDANHA DE SOUZA JUNIOR (OAB: 21543-ES)], **JOSE ANTONIO COLODETE, MATEUS JUNIOR CORREA, MEROIZA FERREIRA, MICHELLE FERNANDES BRAGANCA**

Deliberações: Acórdão. Reconhecer prescrição. Extinguir processo com resolução de mérito. Extinguir punibilidade para Mateus Correa. Regular com quitação para Fabio Henrique Pina. Arquivar.

**Processo: 04040/2018-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itapemirim  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito  
Exercício: 2017

**Responsável: LUCIANO DE PAIVA ALVES, THIAGO PECANHA LOPES** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), FERNANDO SANTOS MOURA, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES), LEONARDO DA SILVA LOPES (OAB: 28526-ES)]

Vista: Sérgio Manoel Nader Borges (Vista - 2ª Sessão)

Deliberações: Parecer Prévio. Devolvido. Rejeição. Determinações. Arquivar.

**Processo: 02080/2019-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santa Teresa  
Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida  
Representante: Chefe do Poder Legislativo Municipal (ES, Santa Teresa, GREGÓRIO ROCHA VENTURIM)

**Responsável: ERIKA HELENA SCHINEIDER** [DELANO SANTOS CAMARA (OAB: 7747-ES), DILSON CARVALHO JUNIOR (OAB: 25260-ES), ELAINE RODRIGUES ALBANEZ (OAB: 27629-ES), LEANDRO LEO HOCHÉ XIMENES (OAB: 18911-ES), LIVIA WELLING LORENTZ (OAB: 19750-ES), RAPHAEL AMERICANO CAMARA (OAB: 8965-ES), SANDRO AMERICANO CAMARA (OAB: 11639-ES)], **GILSON ANTONIO DE SALES**

**AMARO** [DELANO SANTOS CAMARA (OAB: 7747-ES), DILSON CARVALHO JUNIOR (OAB: 25260-ES), ELAINE RODRIGUES ALBANEZ (OAB: 27629-ES), LEANDRO LEO HOCHÉ XIMENES (OAB: 18911-ES), LIVIA WELLING LORENTZ (OAB: 19750-ES), RAPHAEL AMERICANO CAMARA (OAB: 8965-ES), SANDRO AMERICANO CAMARA (OAB: 11639-ES)]

Deliberações: Acórdão. Converter em TCE. Procedente. Regular com ressalva. Quitação. Arquivar.

**Processo: 04927/2019-9**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação  
Apenso: 14455/2019-8

Interessado: VANDER DE JESUS MACIEL

Representante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PUBLICA E RESIDUOS ESPECIAIS - ABRELPE [GABRIEL GIL BRAS MARIA (OAB: 306263-SP)]

**Responsável: CLAUDIO JOSE MELLO DE SOUSA, CORPUS SANEAMENTO E OBRAS**

**LTDA, LEONARDO SANTOS DE PAULA, LORENA VASQUES SILVEIRA**

Deliberações: Decisão. Conhecer. Indeferir cautelar. Determinar que siga no rito Sumário. Citação 10 dias. Notificação 15 dias.

**Processo: 14462/2019-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Irupi  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2016

**Responsável: CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK, EDMAR ARAUJO DE LIMA**

Deliberações: Decisão. Sobrestar. Tema 835 STF.

**Processo: 20530/2019-4**

Unidade gestora: Secretaria de Saúde de Aracruz

Classificação: Embargos de Declaração

Apensos: 00724/2020-6, 00723/2020-1, 12802/2019-3, 10292/2019-6, 06142/2015-2

Interessado: ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA [ANDRE CARLESSO], ANDRE COELHO SILVA, FABIO MACHADO, FABIO NETTO DA SILVA, JOYCE CAROLINE DA FONSECA, MARIA LUCIVANIA ALVES DA SILVA, NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM [FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB: 6381-ES), THIAGO LOPES PIEROTE (OAB: 14845-ES)], SAME - SERVICOS DE ATUACAO EM MEDICINA DE EMERGENCIA LTDA - EPP [THIAGO RODRIGUES CARVALHO]

**Recorrente: MOISES SASSINE EL ZOGHBI** [AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR (OAB: 209B-ES), PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA (OAB: 7056-ES)]

Deliberações: Adiado

Total: 6 processos

**CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES****Processo: 05373/2013-5**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo

Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida

Apensos: 01624/2018-3

Representante: MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

**Responsável: AGRO PECAS LTDA** [ANTONIO DE SANT ANA SILVA], **EDSON SOARES BENFICA, EDSON SOARES BENFICA JUNIOR, GVS CONSTRUÇÕES URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], **LAN RENTAL**

**TERRAPLANAGEM LTDA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], **MARIO DE FREITAS, MARIO DE FREITAS, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA** [DARIO ROBERTO VIEIRA (OAB: 8122-ES)], **SUPER S. LTDA - ME** [ALEX VIEIRA SOARES (OAB: 23172-ES, OAB: 118607-MG)], **VS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** [TATIANA BARBOSA DO VALE (OAB: 11745-ES)]

Deliberações: Acórdão. Modificar AC 1231/17 item 1.13. Manter incólume demais itens.

**Processo: 03308/2017-1**

Unidade gestora: Superintendência Regional de Saúde de Colatina, Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, Superintendência Regional de Saúde de Vitória

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

**Responsável: ALDIR SOARES MARCELINO** [GRASIELE MARCHESI BIANCHI (OAB: 11394-ES), JALINE IGLEZIAS VIANA (OAB: 11088-ES)], **CARLOS ROBERTO ROSA, EVA DO CARMO BERNABE DA SILVA** [FERNANDO STOCKLER SIMOES (OAB: 17492-ES), RAFAEL DE SOUZA SERRANO (OAB: 27828-ES)], **FABRICIA FORZA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA, GLOBAL HOSP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**

**LTDA** [ALESSANDRA ANTUNES COELHO (OAB: 18873-ES), BRUNO OLIVEIRA CARDOSO (OAB: 522A-ES, OAB: 103883-RJ), FABIANO CARVALHO DE BRITO (OAB: 11444-ES, OAB: 105893-RJ), FERNANDA MONIQUE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB: 17334-ES), JOAO PAULO BITTENCOURT PEREIRA EPICHIN (OAB: 21843-ES), KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA (OAB: 24681-ES, OAB: 149647-MG), LEONARDO FELIPE PIMENTA DE PAOLI (OAB: 22582-ES), LUIZA GOMES LIMA CANGUSSU (OAB: 18185-ES), NEIMAR ZAVARIZE (OAB: 11117-ES), RAFAEL LIBARDI COMARELA (OAB: 11323-ES), RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 17096-ES)], **HOMETEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, JOSE ANGELO PANDOLFI** [RODRIGO SANTOS NEVES (OAB: 9866-ES)], **JOSE HERMINIO RIBEIRO, KRISTIANE ROCHA MOREIRA SONEGHET** [FILIPE LACERDA DE MOURA SILVA (OAB: 11028-ES), RAFAEL MERLO MARCONI DE MACEDO (OAB: 10096-ES), TENORIO MIGUEL MERLO FILHO (OAB: 14775-ES)], **MARCELO DASSIE, MARIA CECILIA ALTOE** [GRASIELE MARCHESI BIANCHI (OAB: 11394-ES), JALINE IGLEZIAS VIANA (OAB: 11088-ES)], **ROBERTO FONSECA DA SILVA** [GRASIELE MARCHESI BIANCHI (OAB: 11394-ES), JALINE IGLEZIAS VIANA (OAB: 11088-ES)], **ROSANA FRANCISCO LIBANIO DA SILVA** [GRASIELE MARCHESI BIANCHI (OAB: 11394-ES), JALINE IGLEZIAS VIANA (OAB: 11088-ES)], **TEREZINHA DE JESUS FAUSTINI** [FERNANDO STOCKLER SIMOES (OAB: 17492-ES), RAFAEL DE SOUZA SERRANO (OAB: 27828-ES)], **VIVALDO GALVAO DE SOUZA**  
Adiamento: 2ª Sessão  
Deliberações: Processo retirado de pauta.

**Processo: 03647/2017-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito  
Exercício: 2016

**Responsável: AMADEU BOROTO** [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO], **DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Deliberações: Adiado

**Processo: 05465/2017-6**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito  
Exercício: 2016

**Responsável: VERA LUCIA COSTA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]  
Adiamento: 2ª Sessão  
Deliberações: Adiado

**Processo: 09328/2017-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itapemirim  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação  
Representante: PABLO LUIZ CARDOZO DA SILVA

**Responsável: DELCINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA, EDVALDO DE ANDRADE PECANHA, JAIANE COUTINHO DA CONCEICAO, LEONARDO FRAGA ARANTES, LILIAN FERREIRA FREIRE** [TIAGO ROCHA MILANI (OAB: 25973-ES)], **LUCIANA PECANHA LOPES, MARCELA BARBOSA GOMES MOTA, MONIQUE FERREIRA RIBEIRO DE MATOS ALBERONE, THIAGO PECANHA LOPES** [LEONARDO SILVA DA COSTA (OAB: 30569-ES)]  
Adiamento: 2ª Sessão  
Deliberações: Adiado

**Processo: 00549/2019-7**

Unidade gestora: Escola de Serviço Público do Espírito Santo  
Classificação: Pedido de Revisão

Apensos: 08102/2019-4  
Interessado: Cidadão  
Requerente: MARIA LUIZA DOS SANTOS VELLOZO  
Adiamento: 1ª Sessão  
Deliberações: Processo retirado de pauta.

**Processo: 09083/2019-7**

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação de São Mateus  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão  
**Responsável: JOSE ADILSON VIEIRA DE JESUS**  
Deliberações: Acórdão. Deixar de aplicar multa. Saneamento omissão. Recomendação.  
Arquivar.

**Processo: 10260/2019-6**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão  
**Responsável: ALENCAR MARIM**  
Adiamento: 1ª Sessão  
Deliberações: Decisão. Citação. Prazo: 05 dias.

**Processo: 14475/2019-5**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibatiba  
Classificação: Embargos de Declaração  
Apensos: 01764/2005-9, 01733/2005-3  
Interessado: SONITER MIRANDA SARAIVA  
**Recorrente: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
Adiamento: 1ª Sessão  
Deliberações: Acórdão. Não conhecer. Encaminhar ao gabinete do relator. Arquivar. Por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti, que votou por conhecer, dar provimento.

**Processo: 14869/2019-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2016  
**Responsável: ANGELO GUARCONI JUNIOR**  
Deliberações: Decisão. Sobrestar. Tema 835 STF

**Processo: 18304/2019-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão > Omissão de Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Exercício: 3º bimestre de 2019  
**Responsável: ALENCAR MARIM**  
Adiamento: 1ª Sessão  
Deliberações: Decisão. Citação. Prazo: 05 dias.  
Total: 11 processos

**CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**

**Processo: 04899/2014-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Viana  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2013

Vista: Ministério Público de Contas (Vista - 2ª Sessão)  
Deliberações: Devolvido. Adiado

**Processo: 04458/2018-2**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Viana  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2017

**Responsável: ALDEMIRO ZEKEL, DANIEL ENDLICH, FABIO LUIZ DIAS, FABIO LUIZ GEGENHEIMER, GILSON RIBEIRO GOMES, LOURENCO DE CARVALHO CAPDEVILLE, MARCOS DAMASCENO, MAX DAIBERT DE CASTRO SALES, PATRICK HERNANE FREITAS OLIVEIRA, SOLIVAN ABEL THOMAS, VALDEMIR SOUZA PEREIRA**

Deliberações: Acórdão. Afastar responsabilidade dos vereadores. Julgar regular com ressalva para Fabio Luiz. Quitação. Recomendar. Arquivar.

**Processo: 00326/2019-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piúma  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação  
Vista: Ministério Público de Contas (Vista - 2ª Sessão)  
Deliberações: Devolvido. Adiado

**Processo: 04910/2019-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2018  
Interessado: CLAUDIO HELENO COMPER, LUIZ CARLOS BARBIERI, SANIO COLNAGO SANTIAGO, TAMIRES NEGRELLI BRUNO

**Responsável: PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Deliberações: Acórdão. Aprovar pontos auditoria 2.1 a 2.22. Determinar ao Controle Interno. Arquivar.

**Processo: 09040/2019-9**

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Baixo Guandu  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão  
**Responsável: ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA**  
Vista: Domingos Augusto Taufner (Vista - 1ª Sessão)  
Deliberações: Vista concedida. Domingos Augusto Taufner.

**Processo: 10099/2019-2**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão  
**Responsável: JOSE DE BARROS NETO**  
Vista: Domingos Augusto Taufner (Vista - 1ª Sessão)  
Deliberações: Vista concedida. Domingos Augusto Taufner.

**Processo: 14862/2019-9**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2015  
**Responsável: PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO**  
Deliberações: Adiado

**Processo: 18314/2019-3**

Unidade gestora: Fundo de Cultura do Município de Vila Velha  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão > Omissão de Prestação de

Contas Mensal  
Exercício: 10º mês de 2019  
**Responsável: ALVARITO MENDES FILHO**  
Deliberações: Processo retirado de pauta.  
Total: 8 processos

#### **CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**

##### **Processo: 08597/2019-1**

Unidade gestora: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018  
Interessado: ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO  
**Responsável: EDILSON JOAO RODES, SANDRA VIANA RIOS**  
Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Arquivar.

##### **Processo: 09105/2019-1**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão  
**Responsável: ERROZENILDA INACIA BARROS GOMES**  
Adiamento: 1ª Sessão  
Deliberações: Acórdão. Sustentação oral realizada. Arquivamento.

##### **Processo: 10255/2019-5**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018  
**Responsável: HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA, MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA, ROSELENE LARRIEU DE MELLO ZOBOLI**  
Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Recomendar. Arquivar.

##### **Processo: 14854/2019-4**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Conceição da Barra  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão > Omissão de Resumo de Concursos do Exercício Anterior  
Exercício: 2018  
**Responsável: WALYSON JOSE SANTOS VASCONCELOS**  
Adiamento: 1ª Sessão  
Deliberações: Acórdão. Arquivar. Recomendar.

##### **Processo: 14857/2019-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Muqui  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão > Omissão de Resumo de Concursos do Exercício Anterior  
Exercício: 2018  
Adiamento: 1ª Sessão  
Deliberações: Acórdão. Arquivar. Recomendar. Por maioria, nos termos do voto do relator, vencido conselheiro Ciciliotti que votou pela citação.

##### **Processo: 03909/2006-7**

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: ABIGAIL GUEDES DA COSTA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 04485/2008-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Interessado: AMELIA SAAR, MARIA TEIXEIRA DE MELLO  
Deliberações: Decisão. Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.

**Processo: 01448/2014-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: LUZIA SIQUEIRA SPALENZA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 11612/2014-9**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: JOCELIA TONETO PAGOTO ROLDI  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06031/2015-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Interessado: MAGDA CLAIDE MOTA MACEDO  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06459/2015-6**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ARLETE MARIA SCOPEL LOCATELLI DOS SANTOS  
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

**Processo: 06625/2015-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: PAULINA APARECIDA PEREIRA DE ATALÁIA  
Deliberações: Decisão. Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.

**Processo: 03957/2016-3**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Iconha  
Classificação: Edital de Concurso  
Deliberações: Decisão. Devolver a origem.

**Processo: 09550/2016-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ANA MARIA COLOMBI RESENDO  
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

**Processo: 02483/2017-9**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARISTELA GORETE REIS  
Deliberações: Decisão. Registro. Determinar.

**Processo: 04201/2017-9**

Unidade gestora: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: DORVALINO PAGIO  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 04839/2017-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Interessado: ZORAID LACERDA SANTOS SANTOS  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06185/2017-7**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06368/2017-9**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: AUREA FATIMA NOGUEIRA SANTA CLARA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06567/2017-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: REGINA ELIAS  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06578/2017-8**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARIA APARECIDA GAVA MOREIRA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 07780/2017-2**

Unidade gestora: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Edital de Concurso  
Deliberações: Decisão. Arquivar.

**Processo: 08820/2017-5**

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: VERA LUCIA DO NASCIMENTO CEOLIN  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 00997/2018-9**

Unidade gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia  
Classificação: Edital de Concurso  
Deliberações: Decisão. Arquivar.



**Processo: 03693/2018-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Classificação: Edital de Concurso  
Deliberações: Decisão. Arquivar.

**Processo: 04048/2018-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Pancas  
Classificação: Edital de Concurso  
Deliberações: Decisão. Arquivar.

**Processo: 06148/2018-4**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Nova Venécia  
Classificação: Edital de Concurso  
Deliberações: Decisão. Regular. Encaminhar ao NRP.

**Processo: 06244/2018-9**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: DJALMA DOS REIS BISSOLI  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06778/2018-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: CLAUDIA FLORES MARTINS  
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

**Processo: 07600/2018-9**

Unidade gestora: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: JOSE ARILDO VALADAO DE ANDRADE  
Deliberações: Decisão. Registro.  
Total: 30 processos

**Total geral: 55 processos**